



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Renata da Costa Luz Lourenço Pacheco, inscrição n. 288474.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de declaração expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em que consta que a requerente realizou estágio na Gerência Executiva de Teófilo Otoni no período de 16/09/2002 a 24/03/2003; cópia autenticada de certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processual Civil expedido pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce com cópia autenticada de Conteúdo Programático; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva desde 11/08/2005 com cópia autenticada de certificado de habilitação em que consta habilitação no Exame da Ordem realizado em dezembro de 2004; certidão da Secretaria de Juízo da Vara Única da Comarca de Raul Soares/MG; cópia autenticada de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios firmado com o Sr. André de Araújo Silva; documento extraído da internet site do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta o andamento processual de feitos em que atuou como advogada; certidão de



aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG para o cargo de Advogada, homologado em 03/07/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçai/MG para o cargo de Advogado, datada de 002/05/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG para o cargo de Procurador Municipal, datada de 06/07/2006; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG para o cargo de Advogado, datada de 03/05/2007 com cópia autenticada de documento extraído da internet contendo o andamento de concursos públicos organizados pela "Exame – Auditores e Consultores" e cópia autenticada de Resultado Final do citado concurso; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal e Caratinga/MG para o cargo de Procurador Municipal, homologado em 10/04/2006, expedida pela Consulplan Consultoria com certidão de aprovação expedida pela Prefeitura Municipal de Caratinga comprovando a aprovação; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de publicação contendo Resultado, após análise de recursos, publicado em 20/06/2006 referente ao Concurso Público do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais; cópia autenticada de edital de resultado do Exame Intelectual do Concurso de Admissão (2006) do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar do ano de 2007 em que consta a Relação dos Candidatos aprovados, não classificados dentro do número de vagas fixado e não incluídos na lista de reservas para a especialidade de Direito; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" contendo relação de classificação para o cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, nível superior em qualquer área de conhecimento, datada de 16/12/2006; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" contendo relação dos candidatos aprovados no Concurso



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Público para provimento de cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais para o cargo de Técnico do Ministério Público com respectiva cópia autenticada de publicação homologando o referido concurso datada de 20/12/2007; cópia autenticada de publicação no "Diário Oficial da União" contendo edital de homologação no Concurso Público do Ministério Público da União datada de 30/05/2007 em que consta a relação dos candidatos habilitados da qual a requerente faz parte para o cargo de Analista Processual; cópia autenticada de diploma de Bacharel em Direito expedido pela Faculdade de Direito de Teófilo Otoni.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 11/08/2005, dois anos de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Foram conferidos, portanto, quinze pontos à requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo

h.



Advogada da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG; três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG; três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Procurador Municipal I da Prefeitura de Pedro Leopoldo/MG; três pontos para aprovação no cargo de Advogada da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG; três pontos para aprovação no cargo de Procurador Municipal da Prefeitura de Caratinga/MG.

Não foi valorada pontuação referente ao concurso de Ingresso de Provas e Títulos, para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital 01/2005, pois, consultando os arquivos deste Tribunal de Justiça, foi possível averiguar que a candidata apenas prestou o concurso não tendo sido aprovada em todas as etapas do processo seletivo, já que a homologação para a serventia de escolha da requerente foi feita em nome do primeiro classificado no certame.

No tocante ao concurso público para o cargo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e ao Exame Intelectual do Concurso de Admissão 2006 do Exército Brasileiro, não foram conferidos pontos de títulos à requerente, uma vez que não constam as datas de homologação dos referidos certames, as quais são necessárias para comprovar a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, conforme exigência do Edital.

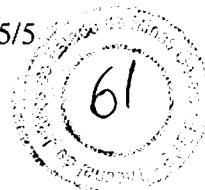
Não foram valorados pontos de títulos referentes à aprovação no concurso público para provimento de cargos do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais uma vez que a data de homologação do referido concurso foi publicada em 20/12/2007, não atendendo, assim, aos critérios estabelecidos no capítulo VI, item 1.3, deste Edital: *“Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da*

^



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

5/5



primeira publicação deste Edital no Minas Gerais – Diário do Judiciário – Expediente da EJEJF.”

No tocante ao concurso público para o cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, não foram conferidos pontos de títulos à requerente, uma vez que os documentos apresentados pela mesma não mencionam se o respectivo cargo é privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (17) DEZESSETE.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora